



GERENCIAMENTO DE RISCOS





GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)





1. ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo. Na Lei 14.133/2021 isso é tratado no art. 18, X, utilizando o instrumento denominado "Mapa de Gerenciamento de Riscos" contendo, no mínimo:

- Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;
- Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e
- Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

| MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS | |
|---|---|
| 1. Dados da contratação: | |
| Objeto: | Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliários, equipamentos urbanos e comunitários em diversas áreas públicas, no Município de São Lourenço da Mata/PE. |
| 2. Fase de Análise: | |
| (X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão de Contrato | |
| 3. Riscos: | |
| Risco 1 | SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |
| Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto | |
| Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto | |
| Dano(s): Realizar estudo falho, incompleto ou imprevisto, podendo ocasionar prejuízo na contratação. | |
| Ação(ões) Preventiva(s): | Responsável: |
| Escolher a equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento | Diretor de Obras |
| Ação(ões) de Contingência: | Responsável: |
| Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiências em contratações. | Diretor de Obras |
| Risco 2 | ESTIMATIVA DE PREÇO INADEQUADA |
| Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto | |



| | |
|--|--|
| Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto | |
| Dano(s): Realizar a licitação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade a proposta, como também, à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço inferior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos. | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Utilizar parâmetros legais para a cotação do item a ser contratado. | Responsável: responsável pela pesquisa de preços/Orçamento |
| Ação(ões) de Contingência: Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova contratação caso não seja aceita. | Responsável: responsável pela pesquisa de preços/Orçamento |
| Risco 3 | ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO |
| Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alto | |
| Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto | |
| Dano(s): Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio. | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações, e pedidos de esclarecimento, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta. | Responsável: Agente de Contratação |
| Ação(ões) de Contingência: Formação de equipe multidisciplinar de pronto emprego para agilidade nas respostas. | Responsável: Agente de contratação |
| Risco 4 | FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS |
| Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto | |
| Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto | |
| Dano(s): A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato. | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência. | Responsável: Sec. de Finanças |
| Ação(ões) de Contingência: Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais. | Responsável: Sec. de Finanças |
| Risco 5 | INOBSERVÂNCIA AS LEI E NORMATIVOS ESPECÍFICO – AUSÊNCIA DE CONTROLE DE LEGALIDADE |
| Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto | |
| Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto | |
| Dano(s): Possibilidade de anulação dos atos administrativos e/ou revogação dos mesmos | |



| | | |
|---|---|--|
| Ação(ões) Preventiva(s): Atentar para os requisitos legais, em especial a devida aplicabilidade das Leis e normas inerentes ao processo. | | Responsável: Procuradoria Jurídica |
| Ação(ões) de Contingência: Realizar o acompanhamento das etapas do processo administrativo e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade dos mesmos | | Responsável: Procuradoria Jurídica |
| Risco 6 | FALTA DE CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS | |
| Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto | | |
| Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | | |
| Dano(s): Não aplicação as normas administrativas legais e má condução dos procedimentos administrativos | | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer, controle interno, dos ritos processuais administrativos | | Responsável: Controle Interno |
| Ação(ões) de Contingência: Exercer o controle dos atos, emitindo alertas e orientações aos departamentos | | Responsável: Controle Interno |

MAPA DE RISCOS

2. Dados do processo:

| | |
|---|---|
| Objeto: | Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliários, equipamentos urbanos e comunitários em diversas áreas públicas, no Município de São Lourenço da Mata/PE. |
| Número do processo: | |
| 2. Fase de Análise: | |
| <input type="checkbox"/> Planejamento da contratação e seleção do fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão de Contrato | |

3. Riscos:

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| Risco 1 | NÃO FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO | |
| Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto | | |
| Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | | |
| Dano(s): Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração | | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico- operacional e financeira necessárias à execução do objeto | | Responsável: Gestão de Contrato |
| Ação(ões) de Contingência: Convocar remanescente. | | Responsável: Gestão de Contrato |
| Risco 2 | NÃO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO | |
| Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto | | |



| | |
|--|--|
| Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto | |
| Dano(s): Descumprimento de formalidade legal | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato" | Responsável: Gestão e Fiscalização do contrato |
| Ação(ões) de Contingência: Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade. | Responsável: Gestão e Fiscalização do contrato |
| Risco 3 | DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS SEM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO CONTRATUAL |
| Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto | |
| Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto | |
| Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação. | Responsável: Secretário de Infraestrutura |
| Ação(ões) de Contingência: Indicar fiscal capacitado. | Responsável: Secretário de Infraestrutura |
| Risco 4 | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM O CONTRATO |
| Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alto | |
| Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto | |
| Dano(s): Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho, conforme IMR. Exigir, mensalmente, comprovação da quitação das obrigações trabalhistas e sociais. | Responsável: Gestão e Fiscalização do contrato |
| Ação(ões) de Contingência: Execução de garantia e IMR - Instrumento de Medição de Resultado | Responsável: Gestão e Fiscalização do contrato |
| Risco 5 | ALTERAÇÕES DO CONTRATO COM VALORES SUPERIORES A OFIXADO EM NORMA |
| Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alto | |
| Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto | |
| Dano(s): Prejuízos ao erário. | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc | Responsável: Gestão de Fiscalização do contrato |
| Ação(ões) de Contingência: Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento | Responsável: Gestão de contratos |
| Risco 6 | NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES |
| Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto | |



| | |
|--|---|
| Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto | |
| Dano(s): Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos | |
| Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar. | Responsável: Diretoria de Licitações e Contratos |
| Ação(ões) de Contingência: Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada | Responsável: Diretoria de Licitações e Contratos |
| Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos: Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MPnº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV, bem como o disposto no Art. 15 do Decreto Municipal nº011/2024. | |

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:


Mariana Cavalcanti Albanez

Engenheira Civil, Crea-PE: 182073110-3


Djailson Pereira de Oliveira

Engenheiro Civil, Crea-PE: 182250063-0


Diego Antônio de Almeida Alves e Silva Bezerra

Engenheiro Civil, Crea-PE: 181844631-6


Felipe Augusto de Santana Macêdo

Engenheiro Civil, Crea-PE: 181677622-0


Vinícius Laurentino dos Santos

Engenheiro Civil, Crea-PE: 182211375-0



MATRIZ DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliários, equipamentos urbanos e comunitários em diversas áreas públicas, no Município de São Lourenço da Mata/PE.

1. Da Definição da Matriz de Riscos

1.1. De acordo com o artigo 6º, XXVII, lei 14.133/2021:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;*
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;*
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;*

2. Da obrigatoriedade da Matriz de Riscos

2.1. No Art. 22 da Lei 14.133/2021 é facultado a contemplação da Matriz de Riscos nesse caso específico, vejamos:

Art. 22. *O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.*

§ 1º *A matriz de que trata o caput deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.*

§ 2º *O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:*

- I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;*

- II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou*



impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integradas, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

2.2. Apesar da faculdade imposta pela lei 14.133/2021, o Art. 20, do Decreto Municipal nº 11/2025 traz a obrigatoriedade da Análise de Riscos para a fase preparatória deste Pregão Eletrônico:

Art. 20. – As Secretarias do Município **deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**. § 1º Além do caso previsto no caput, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (grifo nosso)

2.3. De acordo com Acórdão 1510/2013-TCU-Plenário:

“A matriz de riscos é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação, na medida em que é informação indispensável para a caracterização do objeto e das respectivas responsabilidades contratuais, como também essencial para o dimensionamento das propostas por parte das LICITANTES, é elemento essencial e obrigatório do Projeto Básico de engenharia, em prestígio ao definido no art. 9º, § 2º, inciso I, da Lei 12.462/2011, como ainda nos princípios da segurança jurídica, da isonomia, do julgamento objetivo, da eficiência e da obtenção da melhor proposta.”.

2.4. Dessa forma, foi elaborada uma matriz de risco com o objetivo de pré-estabelecer as responsabilidades e se evitar a litigância administrativa.

3. Das diretrizes da Matriz de Riscos

3.1. Segue abaixo os principais parâmetros e diretrizes aplicadas para elaboração desta Matriz de Risco

Matriz de Risco e Impacto

| | | | | |
|---------------|-------|---------|-------|-------|
| Probabilidade | Alta | Media | Alta | Alta |
| | Média | Baixa | Media | Alta |
| | Baixa | Baixa | Baixa | Média |
| | | Baixa | Média | Alta |
| | | Impacto | | |



| | | Ameaças | | | | | Probabilidades | | | | |
|----------------|------------|-------------|-------|-------------|-------|------------|----------------|-------|-------|-------|-------------|
| | | Muito baixa | Baixa | Média | Alta | Muito alta | Muito alta | Alta | Média | Baixa | Muito baixa |
| Probabilidades | 71% a 100% | Média | Média | Alta | Alta | Muito alta | Baixa | Baixa | Baixa | Média | Média |
| | 51% a 70% | Baixa | Média | Média | Alta | Muito alta | Baixa | Baixa | Média | Média | Alta |
| | 31% a 50% | Baixa | Baixa | Média | Média | Muito alta | Baixa | Baixa | Média | Alta | Muito alta |
| | 11% a 30% | Baixa | Baixa | Média | Média | Muito alta | Baixa | Média | Média | Alta | Alta |
| | 1% a 10% | Baixa | Baixa | Muito baixa | Baixa | Média | Média | Alta | Média | Alta | Muito alta |
| Impactos | | | | | | | | | | | |

PLANO DE RESPOSTA DE RISCOS

Evitar: mudar o plano para eliminar o risco ou a condição ou para proteger os objetivos destes impactos.

Transferir: procurar mudar a consequência de um risco para uma terceira parte junto com a responsabilidade da resposta. Transferindo o risco simplesmente daremos a outra parte a responsabilidade para gerenciar

Mitigar: reduzir a probabilidade e/ou consequências de um evento de risco de adverso para um aceitável. Tomar ações cedo para reduzir a probabilidade de uma ocorrência ou impacto no projeto é mais eficaz que tentar reparar as consequências depois de ocorrido

Aceitar: a equipe decidiu não trocar o plano para negociar com um risco ou não é possível fazer algo para identificar alguma outra estratégia de resposta apropriada. A aceitação ativa pode incluir desenvolver um plano de contingência para executar quando ocorrer um risco. A aceitação passiva não requer ação, deixando a equipe fazer um arranjo quando o risco ocorrer.

Orientações:

| | |
|----------------------------|---|
| Impacto | Avaliar o impacto do risco com base nos critérios sugeridos na aba "Escala de Impacto e Probabilidade". |
| Probabilidade | Avaliar a probabilidade do risco com base nos critérios sugeridos na aba "Escala de Impacto e Probabilidade". |
| Risco Inerente (RI) | Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto. Calculado automaticamente = Impacto x Probabilidade [1 a 100] |

| Escala de Impactos | | |
|--------------------|--|---|
| Magnitude | Descrição | I |
| Muito baixo | Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários). | 1 |
| Baixo | Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos . | 2 |
| Médio | Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, | 5 |



| | | |
|------------|--|----|
| | causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis. | |
| Alta | Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos. | 8 |
| Muito alta | Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos. | 10 |

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

| Escala de Probabilidades | | |
|--------------------------|--|----|
| Magnitude | Descrição | I |
| Muito baixa | Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade. | 1 |
| Baixa | Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade. | 2 |
| Média | Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| Alta | Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade. | 8 |
| Muito alta | Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade. | 10 |

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Muito baixa -> 1% a 10%

Baixa -> 11% a 30%

Moderada -> 31% a 50%

Alta -> 51% a 70%

Muito alta -> 71% a 100%



MATRIZ DE RISCO

| Risco 01 | | |
|---|--|--|
| Risco: | Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, principalmente quanto a qualificação técnica. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Médio | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Planejamento da contratação | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. | |
| | Atraso no certame e conseqüentemente, atraso para o serviço de fornecimento do objeto da contratação. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Observar o que dispõe a Lei 14.133/2021 | Equipe de Planejamento |
| | Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do Controle Interno da SEINFRA | Equipe de Planejamento |
| Ações de contingência /setor responsável: | Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica. | Equipe de Planejamento/Agente de Contratação |



| Risco 02 | | |
|---|--|--|
| Risco: | Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Médio | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Planejamento da contratação | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. | |
| | Atraso no certame e conseqüentemente, atraso para o serviço de fornecimento do objeto da contratação. | |
| Ações preventivas/Setor responsável | Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021. | Equipe de Planejamento |
| | Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do Controle Interno da SEINFRA. | Equipe de Planejamento |
| Ações de contingência /setor responsável: | Em caso de impugnação, republicação do certame. | Equipe de Planejamento/Agente de Contratação |



| Risco 03 | | |
|---|---|---|
| Risco: | O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração. | |
| Possibilidade: | Média | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Seleção do fornecedor | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Necessidade da republicação da licitação | |
| | Atraso no certame e consequentemente, atraso para o serviço de fornecimento do objeto da contratação. | |
| Ações preventivas/Setor responsável | Correto planejamento das exigências postas para a contratação. | Equipe de Planejamento |
| Ações de contingência /setor responsável: | Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. | Equipe de Planejamento/Setor Demandante |



| Risco 04 | |
|---|--|
| Risco: | A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato. |
| Possibilidade: | Baixa |
| Impacto: | Alto |
| Nível de Risco: | Baixo |
| Fase do processo de contratação: | Formalização contratual |
| Alocação do Risco: | Contratante |
| Danos: | Atrasos para fornecimento do objeto da contratação |
| Ações preventivas/Setor responsável | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. Setor Demandante/Equipe de Planejamento |
| | Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Setor de Licitações/Agente de Contratação |
| Ações de contingência /setor responsável: | Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato. Setor de Licitações |
| | Aplicar as sanções previstas na contratação, Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021. Secretário Municipal |



| Risco 05 | | |
|---|---|--|
| Risco: | Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais. | |
| Possibilidade: | Média | |
| Impacto: | Baixo | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Atrasos fornecimento do objeto da contratação | |
| Ações preventivas/Setor responsável | Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos. | Gestão de Contratos Administrativos |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Setor Demandante/Equipe de Planejamento |
| Ações de contingência /setor responsável: | Aplicar as sanções previstas na contratação, Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021. | Gestão de Contratos Administrativos/ Secretário Municipal |



| Risco 06 | |
|---|---|
| Risco: | Risco de inadimplência da Contratante |
| Possibilidade: | Baixo |
| Impacto: | Alto |
| Nível de Risco: | Baixo |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual |
| Alocação do Risco: | Contratante |
| Danos: | Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. |
| Ações preventivas/Setor responsável | Formalização do contrato para execução do serviço, preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. Financeiro/Planejamento e Gestão de Contratos Administrativos |
| Ações de contingência /setor responsável: | Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo ente consorciado ou disponibilidade do recurso, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do fornecimento pela Contratada. Fiscalização/Planejamento e Gestão de Contratos Administrativos |



| Risco 07 | | |
|---|--|--|
| Risco: | Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratada | |
| Danos: | Atrasos para fornecimento do objeto da contratação | |
| | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do objeto da contratação | |
| | Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescentes. | |
| Ações preventivas/Setor responsável | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Setor Demandante |
| Ações de contingência /setor responsável: | Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada | Fiscalização /Planejamento e Gestão de Contratos Administrativos |
| | Realizar a contratação do remanescente nos termos do Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021 ou realizar novo processo de licitação | Setor Demandante |



| Risco 08 | | |
|-------------------------------------|---|--|
| Risco: | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação. | |
| Possibilidade: | Média | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Médio | |
| Fase do processo de contratação: | Inexecução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratada | |
| Danos: | Inexecução do contrato. | |
| | Ausência ou paralisação do fornecimento para atender as necessidades | |
| Ações preventivas/Setor responsável | Fiscalizar continuamente a execução do contrato | Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Setor Demandante |



| | | |
|---|--|---|
| | Fazer a conferência do produto/serviço entregue de acordo com a descrição e especificação contida no Termo de Referência. | Setor Demandante/Fiscalização do contrato |
| Ações de contingência /setor responsável: | Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do objeto contratado a fim de adequar ao descrito no Termo de Referência. | Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos/Secretário Municipal |
| | Aplicação das sanções previstas na contratação | |



| Risco 09 | | |
|---|---|------------------|
| Risco: | Descrição dos itens incompleta ou muito restritiva | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Planejamento da Contratação | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Produto/Serviço com especificações inferiores à pretendida. | |
| | A licitação restar-se frustrada ou deserta. | |
| | Necessidade de republicação do certame ocasionando atraso no fornecimento do vale alimentação. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Identificar a necessidade a ser atendida e descrever o objeto de forma clara e sucinta. | Setor Demandante |
| Ações de contingência /setor responsável: | Descrição dos itens mantendo apenas as características essenciais no detalhamento do objeto, para aumentar a chance de sucesso no fornecimento do mesmo de maneira correta. | Setor Demandante |



| Risco 10 | | |
|---|--|---------------------|
| Risco: | Atrasos no recebimento do objeto da contratação | |
| Possibilidade: | Média | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Médio | |
| Fase do processo de contratação: | Execução Contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratada | |
| Danos: | Ausência de informações indispensáveis para utilização do produto/serviço. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Setor Demandante |
| Ações de contingência /setor responsável: | Instaurar processo para aplicação as penalidades à Contratada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 2.921/2022 | Gestão de Contratos |



EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Mariana P. Albanez

Mariana Cavalcanti Albanez

Engenheira Civil, Crea-PE: 182073110-3

Djailson Pereira de Oliveira

Djailson Pereira de Oliveira

Engenheiro Civil, Crea-PE: 182250063-0

Diego

Diego Antônio de Almeida Alves e Silva Bezerra

Engenheiro Civil, Crea-PE: 181844631-6

Felipe Augusto de Santana Macêdo

Felipe Augusto de Santana Macêdo

Engenheiro Civil, Crea-PE: 181677622-0

Vinicius

Vinicius Laurentino dos Santos

Engenheiro Civil, Crea-PE: 182211375-0